



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 503 DE 28 DE MAIO DE 2010.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 479, DE 03 DE DEZEMBRO DE
2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluído o seguinte inciso II no art. 1º da Lei Municipal nº 479 de 03 de dezembro de 2009:

“II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São José da Varginha, no valor de R\$95.303,68 (Noventa e cinco mil trezentos e três reais e sessenta e oito centavos).”

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2010, na importância de R\$95.303,68 (Noventa e cinco mil trezentos e três reais e sessenta e oito centavos), destinado a cobrir despesas decorrentes da inclusão do inciso II no art. 1º da Lei 479/2009, na seguinte dotação orçamentária:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE

061 – SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

12.367 – Educação Especial

12.367.0065 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

12.367.0065.1130 – Manutenção Convênio c/APAE São José Varginha



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

3.3.50.43.01 – Subvenções Sociais.....R\$ 95.303,68

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 95.303,68

Art. 3º - Como recursos à abertura de crédito especial autorizado no art. 2º desta lei, utilizar-se-á anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE

061 – SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

12.367 – Educação Especial

12.367.0065-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

12.367.0065-1084-Const.Prédio Func.Esnsino Especializado

4.4.90.51.02-Obras e Instalações Dominio Patrimonial.....R\$ 15.303,68

12.367.0065-2062-Manut.Convênio APAE Pará de Minas

3.3.50.43.01 – Subvenções Sociais.....R\$ 45.000,00

12.367.0065-2063-Manut.Atividades Ensino Especial

3.1.90.04.01-Contratação por tempo Determinado.....R\$ 35.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 95.303,68

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha/MG, 28 de maio de 2010.


Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito Municipal